

## RESOLUÇÃO Nº 936, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a Manutenção da Inscrição nº 028  
Instituto Renascer.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e,

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 553/2023 exarado pela Comissão de Relações Interinstitucionais;

**CONSIDERANDO** as deliberações da reunião Plenária Ordinária ocorrida em 21 de agosto de 2023, registradas na Ata nº 109/2023;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** a manutenção da inscrição do Instituto Renascer para o ano de 2023, como entidade de:

#### **I – Proteção Social Especial de Alta Complexidade:**

- 1 – Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes –modalidade Abrigo institucional e Casa Lar.
- 2 – Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e suas Famílias - modalidade Abrigo Institucional.

#### **II – Defesa e Garantia de Direitos.**

**Art. 2º DETERMINAR** que o Parecer nº 553/2023, emitido pela Comissão de Relações Interinstitucionais, bem como seu anexo, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico:  
[www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes](http://www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes)

**CARLOS LUIZ SPENGLER**  
**Presidente do COMAS/NH**

**Parecer 553/2023**

**Assunto:** Solicitação de Manutenção de Inscrição nº 28 – Instituto Renascer

A **Comissão de Relações Interinstitucionais do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução 768/2022, reuniu-se de forma presencial, para análise documental conforme segue:

**Ofícios de Solicitação:** Ofícios nº 13, 14, 16, 20, 24 e 36/2023 – Instituto Renascer

**Solicitação:** manutenção da inscrição da entidade no COMAS/NH.

**Considerações:** frente a análise, a Comissão considera que os documentos analisados de acordo com as normativas da Política de Assistência Social pertinentes.

**Parecer final:** a comissão indica a manutenção da inscrição do **Instituto Renascer** como entidade:

**I – Proteção Social Especial de Alta Complexidade:**

1 – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – modalidade Abrigo institucional e Casa Lar.

2 – Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e suas Famílias – modalidade Abrigo Institucional.

**II – Defesa e Garantia de Direitos.**

Novo Hamburgo, 02 de agosto de 2023.

---

**Márcia Cristina Halmenschlager**

---

**Rejane Lazzaretti M. de Oliveira**